



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## ESTADO DO PARANÁ

---

### PLANO DE AÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE CONTENDA

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 195/22 e DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023:

***“Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.*”**

Receber a verba disponibilizada ao Município de Contenda pela Lei Complementar 195/2022, a fim de garantir recursos aos agentes culturais locais para desenvolver iniciativas culturais e promover acesso à Cultura para a população.

Além disso, a lei também tem o objetivo de fomentar a produção do audiovisual, o que pode ser especialmente importante para o município de Contenda, que pode aproveitar essa oportunidade para desenvolver projetos que valorizem a cultura local e promovam o desenvolvimento da indústria audiovisual na região.

Após pactuação da gestão do município com a sociedade civil, serão criadas ações visando a seguinte distribuição dos recursos recebidos segundo esses planos de ações para execução dos artigos 6º e 8º:

**VALOR TOTAL DE RECURSOS - R\$198.710,65**

**DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA AO ARTIGO 6º:**

**VALOR DESTINADO INCISO I – até R\$105.276,90**

**VALOR DESTINADO INCISO II – até R\$24.063,86**

**VALOR DESTINADO INCISO III – até R\$12.081,61**

Propostas, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificada:

- **Destinar para inciso I (Produções) – R\$105.276,90**

Apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro; Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e Artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.

- **Destinar para inciso II (salas de cinema) – R\$24.063,86**
-



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## *ESTADO DO PARANÁ*

Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos á pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinema de rua e de cinemas itinerantes;

Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e Artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.

- **Destinar para inciso III (capacitação) – R\$12.081,61**

Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras e acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.

### **DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA AO ARTIGO 8º:**

#### **VALOR DESTINADO art. 8º - até R\$57.288,28**

Propostas, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção publica simplificada:

- **Destinar para o inciso I**

Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.

- **Destinar para o inciso II**

Apoio de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos ou produções ou a manifestações culturais, incluindo a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes;



# MUNICÍPIO DE CONTENDA

## *ESTADO DO PARANÁ*

Ações a serem pactuadas com a Sociedade Civil e Artistas Locais por meio de oitivas e audiências públicas.

### **CAMPO 2 DOS DADOS BÁSICOS DO TRANSFEREGOV**

#### **OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS**

Fortalecer as políticas públicas para cultura no recebimento e operacionalização da Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 no município de Contenda, conforme segue:

#### **Art. 6º, inciso I – R\$105.276,90**

Descrição: Edital para contemplar produção de documentários/curtas, videoclipes e vídeos, depoimentos, entre outros.

#### **Art. 6º, inciso II – R\$24.063,86**

Descrição: Edital para adaptação de espaço com vocação para sala de cinema ou cinema itinerante de produções Audiovisuais.

#### **Art. 6º, inciso III – R\$12.081,61**

Descrição: Edital para curso/oficina de capacitação no audiovisual.

#### **Art. 8º - R\$57.288,28**

Descrição: Editais para promover mostras/festivais, oficinas e outros.

**JOEL TABORDA**

Dirigente Municipal de Cultura de Contenda